

**OFICINA DE TÉCNICAS PARA AUTOCOMPOSIÇÃO ASSISTIDA
CONFLITOS INDIVIDUAIS DO TRABALHO
MATERIAL DO RECLAMADO**

Caso 3. FASE DE LIQUIDAÇÃO DEFINITIVA.

Número de participantes: 5

Mediador; Advogado (a) reclamante; Reclamante; Advogado reclamado e Reclamado.

Contexto processual: Contrato de 4 anos.

Sentença transitada em julgado. Revelia. Não houve recurso. Há laudo pericial contábil. Condenação em:

R\$ 48.000,00 (líquido autor);

R\$ 2.400,00 de honorários advocatícios de sucumbência (5% do crédito reconhecido);

R\$ 4.000,00 de contribuições previdenciárias;

R\$ 400,00 de custas.

Honorários do perito contábil ainda não foi arbitrado.

Você constituiu advogado quando teve conhecimento da penhora de R\$ 2.552,00 via BACEN e o advogado sugeriu a audiência para tentativa de conciliação, pois não acredita na anulação da sentença, vez que a notificação foi entregue no endereço correto, mas não chegou às suas mãos por um erro interno.

Dirá: “É a primeira ação que sua empresa sofre em 7 anos; sempre agi corretamente; não devo nada; perdi a audiência porque a correspondência não foi entregue para mim; isso é muito injusto. Paulo sabe que não tem nenhum direito a receber. As horas extras estão todas pagas. Trouxe todos os recibos para o juiz ver.